



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 10 de novembro de 2016

Número 881

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 8.602 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A VACINAÇÃO DOMICILIAR ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MOTORA, MULTIDEFIÊNCIA PROFUNDA COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DOENÇAS INCAPACITANTES E DEGENERATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a vacinação domiciliar às pessoas com deficiência motora, multidefiência profunda com dificuldade de locomoção, doenças incapacitantes e degenerativas.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – deficiência motora: aquela de caráter permanente, ao nível dos membros inferiores e superiores, de grau igual ou superior a 60% (sessenta por cento), avaliada pela Tabela Nacional de Incapacidades, que dificulte a locomoção na vida pública sem auxílio ou sem recurso a meios de compensação, nomeadamente próteses e órteses, cadeiras de rodas, muletas e bengalas, no caso de deficiência motora ao nível dos membros inferiores; e/ou aquela que dificulte o acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos convencionais, no caso de deficiência motora ao nível dos membros superiores;

II – pessoa com multidefiência profunda: qualquer pessoa com deficiência motora que, para além de se encontrar nas condições referidas no inciso anterior, enferma cumulativamente de deficiência sensorial, intelectual ou visual de caráter permanente.

§ 2º Para fins do disposto no *caput*, considera-se domicílio, além do domicílio civil, as entidades de atendimento públicas ou as sem fins lucrativos conveniadas com o Poder Público, nas quais as pessoas de que trata esta Lei estejam abrigadas ou estejam sendo assistidas.

Art. 2º A vacinação será executada prioritariamente no período de campanha de vacinação fixado pelo Poder Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de outubro de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

CLÁUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Saúde

(Originária do Projeto de Lei nº 98/2016 de autoria do Chefe do Poder Executivo)

DECRETOS

DECRETO Nº 5.562 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

NOMEIA COMISSÃO DE CONTENÇÃO DE GASTOS, DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 10 de novembro de 2016

Número 881

O Prefeito Municipal de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, Manual de Contabilidade do Setor Público da Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no que se refere às normas que possibilitam encerrar em tempo hábil o exercício financeiro de 2016;

Considerando a necessidade de programar e adequar as contas públicas ao equilíbrio financeiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Gastos do Município de Sete Lagoas com a seguinte representatividade:

I – Itagiba Evaldo dos Santos, Superintendente de Contabilidade;

II – Carlos Alberto Coelho, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

III - Kariny Silva Teixeira Caldeira Brant, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia do Município de Sete Lagoas, ficará responsável em tempo integral pelos dados dos arquivos do SIACE/PCA e SICOM em ambiente teste, dentro dos prazos previstos, através do Sr. William Douglas Paiva Silva, ocupante do cargo de Coordenadoria de Sistemas e por ser o responsável no que tange ao sistema *e-cidade* pelos envios dos arquivos ao Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCMG), ou por alguém que o substitua com igual atribuição e responsabilidade.

Art. 2º Todas as requisições de compras e serviços em caráter urgente, de interesse da Administração Direta até dezembro do corrente exercício, deverão ser submetidas à Comissão instituída no artigo anterior para conferência, autorização ou desautorização do gasto pretendido.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, Autarquias, Fundações Públicas e Fundos, como também o Poder Legislativo, participantes da execução orçamentária municipal, observarão as seguintes datas limites para fins do processamento das despesas relativas a todas as fontes de recursos alocadas no Orçamento Fiscal do Município:

I – até 10/11/2016 para anulação das Notas de Empenho emitidas no ano em curso (ordinários, globais ou estimativos), cujas despesas não tenham sido efetivadas ou reconhecidas no decorrer do exercício vigente, após uma verificação junto aos órgãos e unidades gestoras municipais, sendo que ainda poderão ser canceladas os restos a pagar não processados e processados de exercícios anteriores nesta mesma data;

II – até 11/12/2016 para encaminhamento pela Secretaria Municipal de Administração da Folha de Salários referente à competência de 13º salário e dezembro/2016, visando o devido empenhamento;

III – até 11/12/2016 para encaminhamento pela Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP e pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS, da provisão financeira da folha de salários referente à competência de 13º salário e dezembro/2016 à Secretaria Municipal da Fazenda, visando à análise da programação orçamentária e financeira;

IV – até 15/12/2016 os responsáveis por suprimentos de Fundos, sob pena de responsabilidade na forma da Lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão observar as normas específicas que regem a matéria e adotar os procedimentos e datas limites estabelecidos neste Decreto;

V – até 15/12/2016 a Superintendência Geral de Contabilidade procederá à liberação de todos os bloqueios orçamentários referentes aos processos analisados, com fins de atendimento a insuficiências orçamentárias;

VI – até 31/12/2016 para o fechamento contábil, financeiro e orçamentário em todas as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, visando à consolidação das contas e geração de relatórios aos órgãos de controle externo.

§ 1º Excepcionalmente, poderão ser restabelecidos os restos a pagar, desde que seja fundamentado pela unidade gestora contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 10 de novembro de 2016

Número 881

- a) legalidade do objeto;
- b) certificação da necessidade do objeto;
- c) atestado de disponibilidade de recursos, firmado pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Unidade Gestora, em se tratando de recursos próprios ou vinculados;
- d) conveniência administrativa;
- e) aprovação por parte do Ordenador de Despesa.

§ 2º No caso previsto no inciso I deste artigo, se não manifestado expressamente pelo ordenador de despesa, ficará entendido como autorizado o devido cancelamento a partir de 11/11/2016 pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º Toda despesa legalmente empenhada, cuja prestação de serviço, entrega de material/equipamento ou execução de obra tenha ocorrido, parcial ou integralmente no exercício, deverá ser paga no próprio exercício, ou, se inscrita em Restos a Pagar, deverá atender às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º Será vedada a inscrição em Restos a Pagar das despesas com diárias, bem como de qualquer despesa cuja prestação de serviço, entrega de material/equipamento ou execução de obra que não se concretize até o encerramento do exercício.

§ 2º A análise e consideração das substâncias, ou não, dos saldos de empenho de que tratam o *caput* deste artigo são de competência exclusiva do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe a responsabilidade pela inobservância de tais procedimentos, sujeitando-se às cominações legais.

Art. 5º Ficam previstos os seguintes prazos para elaboração e encaminhamento de Balancetes e Balanços para a devida consolidação a critério da administração empossada:

I - até 12/02/2017 para disponibilizar os dados da receita orçamentária, no intuito de se apurar a Receita Corrente Líquida, conforme determina o inciso IV do artigo 2º da Lei Federal Complementar nº 101 de 04 de março de 2000 e apuração do resultado de déficit ou superávit Primário e Nominal;

II - até 12/02/2017 para emitir balanços e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, relatórios que servirão de base para os processos de prestação de contas dos órgãos e entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

III - até 19/02/2017 para encaminhar balanços do exercício de 2016 pelo Órgão de Contabilidade da Administração Direta do Poder Executivo, da Autarquia, Fundos e Fundações Públicas, para a Controladoria Geral do Município, de acordo com modelos estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 6º Ficam previstos os seguintes prazos para envio das informações ao SICOM relativas à prestação de contas do exercício financeiro de 2016, salvo modificações do calendário pela Assessoria para Desenvolvimento do Sistema de Apoio à Fiscalização Municipal - SICOM, TCE/MG:

I - de 16/01/2017 até 26/01/2017: período destinado ao reenvio dos balancetes contábeis relativos ao exercício de 2016, após prazos estabelecidos no artigo 2º da INTC 01/2015 (artigo 3º da INTC nº 01/2015);

II - 01/01/2017: Início do prazo de remessa dos documentos especificados nos anexos I a IX (artigo 3º, *caput*, da INTC nº 02/2015), para serem analisados na Prestação de Contas Anual referente ao exercício financeiro de 2016;

III - de 01/01/2017 a 31/01/2017: prazos para envio das informações relativas ao PPA, LDO e LOA, acompanhadas dos textos integrais das referidas leis (artigo 5º, parágrafo 1º, da INTC nº 03/2015);

IV - 01/01/2017: Início do prazo de envio das informações relativas ao mês de dezembro de 2016;

V - 09/02/2017: Último dia para envio ao TCE dos balancetes referentes aos meses de julho a dezembro do exercício de 2016 (artigo 2º, inciso III, da INTC nº 01/2015);

VI - 19/02/2017: Último dia para envio ao TCE do balancete de encerramento referente ao exercício de 2016 (artigo 2º, inciso III, da INTC nº 01/2015);



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 10 de novembro de 2016

Número 881

VII – 16/02/2017 até 26/02/2017: Período destinado ao reenvio dos balancetes contábeis, após prazos estabelecidos no art. 2º da INTC 01/2015 (art.3º da INTC nº 01/2015);

VIII – 20/02/2017: Prazo limite para substituição das informações relativas ao PPA, LDO e LOA (artigo 12, *caput*, da INTC nº 03/2015);

IX – 09/02/2017: Último dia para envio das informações relativas ao mês de dezembro de 2016 (artigo 5º, *caput*, da INTC nº 10/2011);

X – 10/02/2017 a 31/03/2017: Prazo para substituição das informações enviadas por meio SICOM ao TCE da Prestação de Contas Anual, exercício de 2016 em formato eletrônico – SICOM/PCA (artigo 3º, parágrafo 1º, da INTC nº 02/2015 e artigo 10, parágrafos 1º e 2º, da INTC 03/2015);

XI – 31/03/2017: Prazo final para envio ao TCE dos documentos especificados nos anexos I a IX, em formato PDF – SICOM/PCA (artigo 3º, parágrafo 1º, da INTC nº 02/2015).

Art. 7º A SELTUR, a COHASA e a CODESEL, empresas públicas independentes, deverão encaminhar à Controladoria Geral do Município, por meio de ofício, impreterivelmente, até dia 19 de fevereiro de 2017, demonstrativo da composição do patrimônio líquido, posição em 31 de dezembro de 2016, juntamente com a cópia do Balanço e Balancete de 2015 e 2016.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Fazenda, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia e a Controladoria Geral do Município poderão constituir grupos de trabalhos técnicos, com o objetivo de promover a análise, avaliação e consistência de Balancetes e Balanço, de dívida fluante e consolidada e dos saldos financeiros dos valores em tesouraria da Administração Direta, Poder Legislativo, Autarquias, Fundos e Fundações Públicas, visando à consolidação geral dos mesmos.

Art. 9º Os lançamentos de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos integrantes do Orçamento Fiscal do Município serão realizados e processados automaticamente pelo Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

Parágrafo único. O processamento automático não exime a responsabilidade dos dirigentes, ordenadores de despesa e contadores quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos contábeis, sendo que os ajustes contábeis serão verificados e responsabilizados por atos da Corregedoria Geral do Município.

Art. 10 Fica a cargo da Controladoria Geral do Município a análise final da execução orçamentária, financeira e elaboração do relatório com o parecer conclusivo, que acompanhará as contas municipais, em cumprimento ao disposto artigo 11 da Instrução Normativa do TCE/MG nº 02/2015 do exercício de 2016.

Art. 11 Até 19/02/2017, a Administração Direta e Indireta disponibilizará os saldos das contas bancárias de recursos vinculados e dos convênios em execução em 31 de dezembro de 2016, considerando os restos a pagar, para fins de reprogramação na Lei Orçamentária de 2017.

Art. 12 Até 19/02/2017, a Administração Direta e Indireta informará à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia a apuração de superávit financeiro, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de recursos vinculados, para fins de reprogramação na Lei Orçamentária de 2017.

Art. 13 A Contadoria Geral do Município, se considerar necessário, poderá baixar instruções complementares para o fiel cumprimento deste Decreto, podendo para isto, fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observados as datas limites previstas no artigo 5º deste Decreto.

Art. 14 A partir da publicação deste Decreto e até a entrega dos Balanços Gerais e da prestação de contas dos órgãos e entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, controle interno, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 15 A despesa à conta de receita vinculada somente poderá ser realizada até o limite de sua efetiva arrecadação.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 08 de novembro de 2016.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 10 de novembro de 2016

Número 881

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Fazenda

JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATA
Controlador Geral do Município

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 080/2016.

O Município de **SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 057/2016, com a empresa **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de locação de impressoras, nos termos requeridos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, conforme Termo de Referência (Anexo VIII do Edital), cujo valor global é de R\$ 6.379.998,00. Modalidade: **Pregão Presencial nº 080/2016**. Vigência da Ata: 19/10/2016 a 19/10/2017. Assinantes: Município de Sete Lagoas, Marcio Reinaldo Dias Moreira: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Kátia Maria Teixeira Nogueira: Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação, Alexandre Rizzieri Júnior e Stoque Soluções Tecnologias Ltda., Rafael Lisboa Aguiar.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 89/2016 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 89/2016, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 13h45min do dia 25/11/2016 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 14h00min do dia 25/11/2016. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Adélia Figueiredo Carvalho – Pregoeira.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 90/2016 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 90/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar oficinas profissionalizantes de serigrafia e de cultura e esporte para atender aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida, nos termos previstos no Convênio nº 03/2012 celebrado junto a Secretaria de Defesa Social do Estado de Minas Gerais. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 13h45min do dia 28/11/2016 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 14h00min do dia 28/11/2016. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Adélia Figueiredo Carvalho – Pregoeira.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 91/2016 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 91/2016, cujo objeto é a aquisição de utensílios de cozinha para atender ao Restaurante Popular, nos termos previstos no contrato de repasse nº 0398.281-



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 10 de novembro de 2016

Número 881

20/2012 - MDS/CAIXA. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 13h15min do dia 29/11/2016 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 13h30min do dia 29/11/2016. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Vinicius Barroso Andreata – Pregoeiro.

AVISO – ALTERAÇÃO DE DATA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Concorrência Pública nº 09/2016 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 09/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para explorar mediante permissão de uso de forma onerosa as dependências físicas da Ilha do Milito, que a data de realização do certame será reagendada para o dia 16/11/2016 tendo em vista que o Decreto nº 5.550, de 17 de outubro de 2016, declarou o dia 14/11/2016 como ponto facultativo. Sendo o recebimento de envelopes e a realização da sessão ocorrerá na seguinte data: Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 14h00min do dia 16/11/2016 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 14h15min do dia 16/11/2016. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitação. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE.

Nos autos do Processo Licitatório nº 2770/2016, modalidade Pregão Presencial nº 29/2016 – Registro de Preços nº 25/2016, cujo objeto resumido é aquisição de ferramentas diversas, torna público aos licitantes proponentes e aos interessados em geral que a licitante convocada HB Comércio Ltda-ME conforme ofício constante dos autos, ao apresentar catálogos técnicos dos materiais para análise da equipe técnica da autarquia, não foram suficientes. Assim sendo, fica convocada a licitante acima, para apresentar no prazo de até 18/11/2016, as amostras dos materiais referente aos itens: - Alavanca, enxada, cabo de madeira, torquês, trena, cadeado, arco de serra, caixa de ferramenta, grosa, alicate de bomba d'água, chave de cano nº 8, pá de bico com cabo e marreta 1Kg. Local de entrega: Av. Padre Teodoro 421 – Aeroporto – Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas/MG, 09 de novembro de 2016

Leonardo Davince Goulart – Pregoeiro.

FUMEP

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.

Processo Licitatório nº 012/2016 – Pregão Presencial nº 008/2016. Objeto: Aquisição de material de papelaria. Os envelopes serão recebidos até as **15 h do dia 28/11/2016**, no Setor de Licitações da FUMEP, à Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 1.111, Distrito Industrial - Sete Lagoas/MG - Abertura dos Envelopes: **28/11/2016 - Hora: 15h e 30 min**, no mesmo endereço. Retirada do edital nos endereços eletrônicos: <http://fumep.setelagoas.mg.gov.br> e www.setelagoas.mg.gov.br.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 10 de novembro de 2016

Número 881

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7146
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>